



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**

LEI Nº 1069, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Suplementa verbas, aponta recursos e dá outras providências.*

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal do município de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 040/2017, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a SUPLEMENTAR VERBAS no orçamento do município de 2017 no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)** nos seguintes projetos/atividades:

0601 12 361 0082 1009 - EQUIPAMENTO EDUCAÇÃO  
44905200000000 0020 (8660.6) EQUIPAMENTOS .....R\$ 7.000,00

1101 28 843 0020 2076 - SETENCAS JUDICIAIS  
33909100000000 0001 (33913.0) DECISOES JUDICIAIS .....R\$ 7.000,00

1101 28 846 0020 2079 - ENC.SOCIAIS  
33904700000000 0001 (34457.5) OBRIGACOES TRIBUTARIAS .....R\$ 5.000,00

Art. 2º- Suplementação de verbas no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)** a que se refere o Art. 1º será coberta Pela redução de verbas nos seguintes projetos/atividades:

0601 12 361 0082 2019 - TURNO INTEGRAL  
31901300000000 0020 O 8915.0 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 7.000,00

1101 28 843 0020 2077 - AMORT.DEB.PREVIDENCIARIO  
46907100000000 0001 (33951.2) PRINCIPAL DA DIVIDA .....R\$ 4.846,71

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003/2002.

De 20/12/17 até 11/01/18

Em 20/12/17  
Junio Cavari



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE PONTÃO

46917100000000 0001 (39278.2) PRINCIPAL DA DIVIDA .....R\$ 7.068,94

1001 04 121 0020 2073 - SEC.PLANEJAMENTO

31909200000000 0001 (33025.6) DESPESAS DE EXERCICIO .....R\$ 84,35

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 28 dias do mês de dezembro de 2017.

  
NELSON JOSÉ GRASSELLI  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
LUCIANE BEVILAQUA

Secretária de administração

20-03

PONTÃO

1992